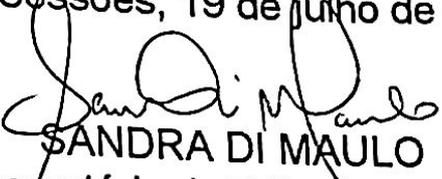




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os processos TRT nºs MA - 1066/85 e MA - 1029/93, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria da servidora **DORCAS CAVALCANTE DE SOUZA LEAL**, para excluir de sua fundamentação legal o art. 192, inciso II da Lei 8.112/90 e incluir o art. 184, inciso II da Lei 1.711/52, com efeitos financeiros a contar de 27/06/94.

Sala de Sessões, 19 de julho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno